



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Carmo  
Gabinete do Prefeito

Em, 03 de julho de 2014

DECRETO N.º 4596

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 03 de julho de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4596				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
837/0700.1236500072.042	3390.30.00	12		30.000,00
838/1201.1545100182.035	3390.30.00	07		8.000,00
839/1201.1545100182.035	3390.39.00	07		8.000,00
840/1201.1545100181.165	4490.52.00	07		8.000,00
553/0700.1236500071.067	4490.52.00	12	30.000,00	
702/1200.1854100022.122	3390.39.00	07	24.000,00	
TOTAL			54.000,00	54.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

Republicado por incorreção

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4596 de 03/07/14

PUBLICADO em 30/07/14, no

Jornal Tribuna Sonoma, pág. 06





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Carmo



DECRETO N.º 4596

Em: 03 de julho de 2014

Despacha:

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.000,00 ( cinquenta e quatro mil reais) no exercício da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa:

Carmo- RJ, 03 de julho de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592, de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma de anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da

Replicado por incorreção

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

Decreto Número: 4596	Proj.de Trabalho	Nal.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
837/0700.1236500072.042		3390,30.00	12		30.000,00
838/1201.1545100182.035		3390,30.00	07		8.000,00
839/1201.1545100182.035		3390,39.00	07		8.000,00
840/1201.1545100181.165		4490,52.00	07		8.000,00
553/0700.1236500071.067		4490,52.00	12	30.000,00	
702/1200.1854100022.122		3390,39.00	07	24.000,00	
TOTAL				54.000,00	54.000,00

Carga Horária Semestral	Carga Horária Semestral						Carga Horária Semestral	Componentes Curriculares
	FASE I	FASE II	FASE III	FASE IV	FASE V	FASE VI		
80	04	04	04	04	04	04	Artes	
160	09	09	09	09	09	09	Educação Física	
240	04	04	04	04	04	04	Geografia	
160	04	04	04	04	04	04	História	
160	04	04	04	04	04	04	Matemática	
320	08	08	08	08	08	08	Literatura	
320	08	08	08	08	08	08	Portuguesa	
320	08	08	08	08	08	08	Língua Inglesa	
TOTAL	88	88	88	88	88	88	Componentes Curriculares	

Carga Horária Semestral	Carga Horária Semestral					Carga Horária Semestral	Componentes Curriculares	Áreas de Conhecimento
	FASE I	FASE II	FASE III	FASE IV	FASE V			
80	*	*	*	*	*	Matemática	Matemática	
160	*	*	*	*	*	Educação Física		
240	*	*	*	*	*	Artes		
160	*	*	*	*	*	Língua Portuguesa		
160	*	*	*	*	*	Componentes Curriculares		
320	*	*	*	*	*	Língua Portuguesa		
320	*	*	*	*	*	Língua Portuguesa		
320	*	*	*	*	*	Língua Portuguesa		
TOTAL	88	88	88	88	88	Componentes Curriculares		

ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - REGIME SEMESTRAL  
 MATRIZ CURRICULAR  
 EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS  
 ENSINO FUNDAMENTAL  
 Regime Semestral  
 (20 SEMANAS)

ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - REGIME SEMESTRAL  
 MATRIZ CURRICULAR  
 EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS  
 ENSINO FUNDAMENTAL  
 Regime Semestral  
 (20 SEMANAS)